

Instaurar e instituir a Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos narrados no Memorando Administradora nº120/2020, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região, além de nomear os seus membros.

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Administradora nº120/2020, datado de 31 de agosto de 2020, de origem da Administração desta Autarquia, bem assim todos os documentos instruídos;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Pleno do Cress 5ª Região - Bahia, em Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2020, que deliberou pela instauração de Sindicância Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, a fim de apurar supostas irregularidades no processo de contratação de prestação de serviço de criação e manutenção do site da Autarquia que se encontrava disponível até o mês de setembro, conforme noticiado no Memorando Operacional nº009/2020, datado de 25 de agosto de 2020, e no Memorando Administradora nº120/2020 de 31 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Instituir a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, que se incumbirá de praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, devendo cumprir seu mister com eficiência, competência e em harmonia com os princípios constitucionais relativos ao amplo direito de defesa, do contraditório e do devido processo legal, através de seus membros nomeados a seguir:

- a) **Conselheira Marcela Mary José da Silva** inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº02.793, na qualidade de Coordenadora;

b) **Conselheira Rafaela Mattos Silva Reis**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº014.421, na qualidade de Membro;

c) **Conselheiro Ivanildo Nascimento Sancho**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº017.799, na qualidade de Membro;

**Art. 3º.** A Comissão de Sindicância, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, especialmente identificando se houve irregularidade e a provável autoria, podendo ser prorrogada, devendo dar ciência ao Presidente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data para produzir todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador-Bahia, **25 de fevereiro de 2021.**

**A.S. Emerson dos Santos**

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia



PORTARIA CRESS-BA Nº002-2021 - INSTAURAR SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA.docx

Código do documento d3f550bc-5185-401a-8c85-df5276718378



## Assinaturas



Emerson dos Santos  
emerson.santos@cress-ba.org.br  
Assinou

*Emerson dos Santos*

## Eventos do documento

### 26 Feb 2021, 10:39:36

Documento número d3f550bc-5185-401a-8c85-df5276718378 **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :astec@cress-ba.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-02-26T10:39:36-03:00

### 26 Feb 2021, 10:40:00

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: astec@cress-ba.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-02-26T10:40:00-03:00

### 26 Feb 2021, 12:04:44

EMERSON DOS SANTOS **Assinou** - Email: emerson.santos@cress-ba.org.br - IP: 187.44.233.154 (187-44-233-154.STATIC.itsweb.com.br porta: 40846) - [Geolocalização: -12.985847 -38.449672799999995](#) - Documento de identificação informado: 611.517.425-20 - DATE\_ATOM: 2021-02-26T12:04:44-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):2f60b37a9263beb19b9c518eabf738b8df9da3c3dc2eecc21dd539cfc36c66  
(SHA512):3b1ef3bd8df40b4dc71bdcf59f62f1ab56bfec81f6458431d2d43b03e238652e8afbc5f9d35cb1445b7d41dd63bba01d9bbf86d95107558c193c5d27f3e4839e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**